

LEI Nº 2019 DE 26/04/1979

**REFERENDA CONVENIO COM O
ESTADO DE MINAS GERAIS**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 407 firmado em 14 de março de 1979, entre a Prefeitura Municipal de Iturama e o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação para composição de duas Unidades de Ensino de 1º Grau(1º a 4º série) no Município de Iturama.

Parágrafo Único: Consideram-se parte integrante desta lei os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário entrara esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de abril de 1979.
Prefeito Municipal